



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Inclui os cargos de Professor de Educação Infantil - 30h, Professor "I" de Ensino Fundamental - 33h e Professor "II" de Ensino Fundamental - 30h no Anexo V-B da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam incluídos no **Anexo V-B** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, os cargos de Professor de Educação Infantil - 30h - Padrão E-22, Professor "I" de Ensino Fundamental - 33h - Padrão E-26-A e Professor "II" de Ensino Fundamental - 30h - Padrão E-28-A, conforme seguem:

| Nomenclatura do Cargo | Exigências de Habilitação para Ingresso | Atribuições |
|--------------------------------------|--|---|
| Professor de Educação Infantil - 30h | Habilitação Específica em Ensino Médio, Modalidade Normal, com habilitação em Pré-Escola ou Licenciatura Plena em Nível Superior, específica para a área | Participar da elaboração do Plano Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aula e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; executar atividades de recuperação; colaborar no processo de orientação educacional; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar dos Conselhos de série ou de classe; manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior. |



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/15 - FLS. 2

| Nomenclatura do Cargo | Exigências de Habilitação para Ingresso | Atribuições |
|--|--|---|
| Professor "I" de Ensino Fundamental - 33h | Habilitação Específica em Ensino Médio, Modalidade Normal, com habilitação em 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Nível Superior, específica para a área | Participar da elaboração do Plano Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe; realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; executar atividades de recuperação; colaborar no processo de orientação educacional; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar dos Conselhos de série; manter permanente contato com os pais dos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos; participar de atividades cívicas, culturais e educativas; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior. |
| Professor "II" de Ensino Fundamental - 30h | Licenciatura Plena em Nível Superior, específica para a área em que irá atuar | Participar da elaboração do Plano Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aula e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; executar atividades de recuperação; colaborar no processo de orientação educacional; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar dos Conselhos de série ou de classe; manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior. |




PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES


LEI COMPLEMENTAR Nº 114/15 - FLS. 3


Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 31 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Dalciani Felizardo
Secretária de Assuntos Jurídicos


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


Maria Aparecida Cervan Vidal
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 31 de março de 2015. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


Jose Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm